



EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROJETO JOVEM APRENDIZ MARÉ – 5ª EDIÇÃO

A REDES de Desenvolvimento da Maré, inscrita no CNPJ 08934089/0001-75, com sede na Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda Maré – Rio de Janeiro e a Petrobras tornam público, nos termos deste edital, as normas e os procedimentos necessários para o processo de seleção de jovens residentes na Maré visando ingresso no Programa Petrobras Jovem Aprendiz referente as cotas previstas para o imóvel Centro de Pesquisas da Petrobras - CENPES .

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção será regida por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e terá a validade de 2 (meses) meses, prorrogáveis por igual período à critério do contratante, após a publicação do resultado final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo site www.redesdamare.org.br a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

Os candidatos habilitados em todas as etapas da seleção serão convocados, gradualmente, obedecendo à ordem de classificação e as vagas existentes, para assinar contrato de aprendizagem com a Associação Redes de Desenvolvimento da Maré.

II - OBJETIVOS DO PROJETO

O Programa Petrobras Jovem Aprendiz tem como objetivo promover a inclusão social de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de sua qualificação social e profissional, contribuindo assim para sua melhor inserção no mercado de trabalho, tendo como fundamento a Lei 10.097/2000, e atua em três vertentes:

- qualificar o jovem para o mundo do trabalho, desenvolvendo nele habilidades específicas, além de comunicação e escrita;
- formar jovens para enfrentar o mercado de trabalho, com conhecimentos de direitos trabalhistas, sociais e humanos, segurança e saúde, participação política, entre outros;
- possibilitar o acesso à educação, à cidadania e ao pleno exercício de direitos, com informações sobre qualidade de vida, meio ambiente, questões de gênero e etnia.

III – ETAPAS DO PROJETO

Os jovens selecionados para participar do Programa Petrobras Jovem Aprendiz na Maré serão contratados de acordo com a Lei 10.097/2000 pelo período de 24 meses e cumprirão as seguintes etapas do projeto:

1ª – Formação básica: oferecida pela Redes da Maré.

2ª – Formação Específica: oferecida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI). Os cursos poderão sofrer alterações, de acordo com a disponibilidade da entidade formadora e necessidade da Petrobras. Serão esses os cursos oferecidos:

Curso Modalidade	Sobre o curso
Eletricista de Manutenção Industrial	Competência Geral: Identificar e corrigir defeitos, realizar operações de montagem e instalação de equipamentos e componentes elétricos de baixa e alta tensão em plantas industriais, conforme planejamento, projetos e documentos técnicos específicos, de acordo com as normas técnicas e legislação brasileira em vigor, em condições de qualidade e segurança.
Mecânico de Refrigeração	Competência Geral: Dimensionar, instalar e realizar a manutenção de sistemas de refrigeração domiciliar, comercial e industrial, executando montagem e substituição de componentes elétricos e mecânicos, de acordo com normas técnicas, de segurança e ambientais.
Assistente Administrativo	Competência Geral: Realizar serviços de apoio e suporte às atividades administrativas, cumprindo as rotinas e processos estabelecidos para a realização das atividades de escritórios.

Obs.: Na entrevista social, o candidato deverá indicar a ordem de preferência dos cursos disponíveis nesta edição do projeto. A opção dos cursos pelos selecionados se dará por ordem de classificação.

3ª – Vivência profissional: atividades práticas de acordo com o curso de qualificação do jovem aprendiz no SENAI .

Ao término do contrato de aprendizagem, serão emitidos certificados de conclusão, descrevendo os cursos oferecidos, com a respectiva carga horária e o desempenho obtido pelo aprendiz.

IV - BENEFÍCIOS OFERECIDOS

- a) Salário mínimo integral;
- b) Vale-transporte;
- c) Vale-refeição ou alimentação;
- d) Uniforme e equipamento de proteção individual (EPI);
- e) 13º salário;
- f) Férias

V - JORNADA, CURSO E CONTRATO DE APRENDIZAGEM

A jornada de aprendizagem será de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

O contrato especial de aprendizagem terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos.

VI - VAGAS

Serão oferecidas 29 vagas. Os jovens indicarão o curso de sua preferência na entrevista social e desta forma a distribuição dos candidatos nas turmas levará em conta, a classificação final do candidato.

VII - INSCRIÇÕES

A inscrição só poderá ser efetuada pelo candidato. Sendo o candidato menor, deverá estar acompanhado do seu responsável legal, ambos devidamente identificados.

a) poderão se inscrever jovens:

- moradores da Maré;
- com idade entre 17 anos e 2 meses à 21 anos e 10 meses;
- alunos de escolas públicas que estejam cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, 1º, 2º ou 3º anos do Ensino Médio;
- oriundos de famílias com renda familiar mensal de até ½ salário mínimo por pessoa. Excluí-se do cálculo da renda bruta familiar, aquela proveniente de benefícios sociais de governo (municipal, estadual ou federal);
- que nunca exerceram atividade remunerada com registro na Carteira de Trabalho.
- que não tenha participado de programa de aprendizagem.

b) da documentação:

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e entregar cópia dos seguintes documentos:

- CPF
- Carteira de identidade
- Certidão de nascimento
- 2 fotos 3x4 recentes
- Título de eleitor (em caso de candidato maior de 18 anos)
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) atualizado, com data de julho/agosto de 2017) em nome do candidato ou de familiar com quem conviva respeitando a seguinte ordem de preferência: pai ou mãe, avô ou avó, irmão ou irmã, cônjuge ;
- Declaração de frequência escolar do ano letivo de 2017 emitida no mês de agosto de 2017;
- Documento de alistamento militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- Caso o candidato possua filho, deverá apresentar a cópia da certidão de nascimento do mesmo.
- Comprovante de renda familiar de todas as pessoas que residem na mesma casa do candidato maiores de 14 anos. A renda deverá ser comprovada apresentando cópia da carteira de trabalho (folhas de rosto frente e verso e contrato de trabalho), contracheques comprovantes de benefícios sociais do governo, comprovante de recebimento de aposentadoria e pensão por morte ou alimentícia. Em caso de trabalhador autônomo, trazer comprovante de contribuição do INSS ou declaração do próprio punho).

Obs.:

1. Todos os documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição.
- 2. Não será aceita a apresentação de protocolo de emissão de documentos**
3. Não serão aceitos documentos com rasuras.
4. Todos os documentos deverão estar atualizados.
5. Os documentos dos candidatos não selecionados poderão ser retirados na secretaria da Redes da Maré, até 60 dias após o encerramento do processo de seleção. Depois dessa data, os mesmos serão descartados.

A omissão ou falseamento das informações referentes aos pré-requisitos para inscrição ou à documentação solicitada implica em eliminação do candidato do processo seletivo ou desligamento do Programa, caso o candidato seja aprovado.

c) do período de inscrição, dos horários e locais:

As inscrições serão realizadas entre os dias 16 a 22 de agosto de 2017, no seguinte local:

1 - REDES de Desenvolvimento da Maré
 Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda
 Horário: segunda à sexta-feira de 9h às 22h e sábado de 8h às 12h.
 Telefone: 3105-5531

VI - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto por QUATRO etapas, a saber:

1ª etapa (de caráter eliminatório): análise documental

2ª etapa (de caráter eliminatório e classificatório): prova objetiva (múltipla escolha) de conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática e Prova de Redação, que só serão corrigidas se o candidato obtiver 50% de aproveitamento na prova objetiva.

3ª etapa (de caráter classificatório): entrevista social

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

1ª etapa (de caráter eliminatório): os candidatos que estiverem dentro do perfil e cumprirem todos os pré-requisitos de documentação exigidos neste edital terão sua inscrição deferida, sendo considerados, assim, aprovados na primeira etapa.

A lista de aprovados na primeira etapa será divulgada juntamente com a divulgação dos locais e horários de prova no site da www.redesdamare.org.br e em cartazes afixados nos locais de inscrição, conforme cronograma constante no Anexo 1 deste edital. **Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados.**

2ª etapa (de caráter classificatório e eliminatório): os candidatos serão submetidos à prova objetiva com conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática, em um único caderno, com nível de complexidade de acordo com os assuntos trabalhados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Prova de Redação.

A prova terá a duração de 4 horas e estará classificado o candidato que obtiver aproveitamento de, no mínimo, 50% das questões em cada prova.

A classificação dos candidatos será feita em função da média simples obtida através das notas em cada disciplina e da nota da redação.

A prova objetiva será distribuída conforme especificação abaixo:

Disciplina	Nº de questões	Total de Pontos
Língua Portuguesa	20	20
Matemática	20	20
Total	40	40

A prova de redação contemplará os seguintes critérios de avaliação:

Estrutura e Apresentação (20 pontos)

- Divisão nítida em introdução, desenvolvimento e conclusão, com parágrafos semanticamente autônomos e bem articulados por nexos.
- Texto absolutamente legível e sem rasuras; respeito às margens e entradas de parágrafos.

Correção Linguística (30 pontos)

- Uso adequado das convenções ortográficas.
- Respeito à morfossintaxe: flexões e concordância; regência nominal e verbal, crase.
- Uso de articuladores, pronominalizações, tempos verbais, elementos oracionais.
- Precisão vocabular – substituições vocabulares – elipses.
- Pontuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul e de documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Passaporte; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto);

O candidato somente não poderá levar o caderno de prova. As provas ficarão disponíveis no site da Redes da Maré quando publicado o gabarito.

Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em ata de suas respectivas assinaturas.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, informando no formulário de inscrição, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem classificatória na etapa posterior.

Motivos de eliminação:

- a) faltar à prova ou deixar de entregar as folhas de respostas preenchidas até o horário limite para entrega;
- b) receber nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas da prova;

- c) não obtiver 50% (quarenta por cento) da nota total da prova;
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou portando a folha de respostas;
- e) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de rascunho e/ou na folha de respostas;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) praticar qualquer ato contrário aos bons costumes, à regular aplicação da etapa do certame e aos dispositivos e condições estabelecidas neste Edital ou em qualquer outro instrumento normativo vinculado ao presente processo seletivo;
- h) praticar qualquer ato de coação física ou moral, ou ainda agredir física ou verbalmente qualquer membro da equipe de aplicação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais.
- i) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada ou utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova.

Recursos:

Caberá recurso contra questões da prova objetiva e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 02 (dois) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação do gabarito pelo site www.redesdamare.org.br e em cartazes afixados nos locais de inscrição.

A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, somente quando houver deferimento, mediante publicação dos resultados no site www.redesdamare.org.br.

Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão da prova objetiva, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo, podendo, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou

ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não atenda mais aos requisitos de classificação estipulados neste Edital.

Os recursos devem ser formalizados através de documento constante no Anexo 2 deste edital que deverá ser preenchido e entregue no mesmo local e horário de inscrição conforme cronograma constante neste edital.

Não serão aceitos recursos por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

A relação dos candidatos aprovados na 2ª etapa, juntamente com informações de data e locais para entrevista da 3ª etapa, será divulgados no site www.redesdamare.org.br e em cartazes afixados nos locais de inscrição, conforme cronograma constante no anexo 1 deste edital. **Aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos serão eliminados.** **3ª etapa (de caráter eliminatório e classificatório):** os candidatos aprovados na 2ª etapa passarão por uma entrevista individual com assistente social da Redes da Maré. A entrevista terá a finalidade de identificar a situação de vulnerabilidade sócio-econômica e motivacional do candidatos, a partir de critérios e auferição de vulnerabilidade social, somando um total de 10 pontos.

Os candidatos que possuem pessoas da família que residem na mesma casa com de doença crônica e/ou deficiência física, deverão na data da entrevista social apresentar copia de laudo médico da respectiva pessoa.

Os candidatos que cumprem medida sócio-educativa deverão apresentar parecer de equipe técnica, que realiza seu acompanhamento, indicando situação atual do cumprimento da medida.

VIII – RESULTADO FINAL

a) Classificação:

A classificação dos candidatos será calculada a partir da média simples obtida na prova objetiva somada aos pontos obtidos na prova de redação e na entrevista social.

b) Critérios de desempate:

Se houver empate entre candidatos, será melhor classificado o candidato que apresentar:

- Situação de maior vulnerabilidade sócio-econômica
- Melhor pontuação na prova objetiva
- Melhor pontuação na redação

- Maior idade (considerando dia, mês e ano)

c) Divulgação do resultado final:

O resultado do processo seletivo será divulgado no site www.redesdamare.org.br e em cartazes afixados nos locais de inscrição, conforme cronograma constante no Anexo 1 deste edital.. Será de responsabilidade do candidato obter informações sobre os resultados em cada uma das fases.

IX - VISITAS DOMICILIARES

Durante o período de contrato de trabalho dos aprendizes, a qualquer tempo, o serviço social do Programa realizará visitas domiciliares ao jovem selecionado, inicialmente para comprovação dos pré-requisitos gerais e de vulnerabilidade socioeconômica informados pelo(a) candidato(a) e, posteriormente, para acompanhamento social dos mesmos. A não verificação de quaisquer dos pré-requisitos exigidos em edital durante a visita domiciliar ao jovem, se configurada como omissão ou falseamento de informações, acarretará em desligamento do aprendiz.

X - ASSINATURA DO CONTRATO ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e, sendo menor, também deverá conter a assinatura do seu responsável legal, de contrato de aprendizagem por tempo determinado de até 24 (vinte e quatro) meses, ao final dos quais será extinto.

XI - MOTIVOS DE ELIMINAÇÃO DO PROGRAMA

Admitido no Programa Petrobras Jovem Aprendiz, o aprendiz será desligado pelos seguintes motivos:

- desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- falta disciplinar grave (art. 482 da CLT);
- evasão escolar;
- a pedido do aprendiz

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

O prazo de validade deste processo seletivo será contado a partir do dia seguinte à publicação do resultado da prova objetiva e terá validade de dois meses prorrogável pelo mesmo período.

A desistência do candidato selecionado e convocado para dar continuidade às etapas do processo seletivo ou ao preenchimento de uma vaga implicará sua exclusão do cadastro de aprovados.

Em caso de mudança de endereço, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Redes da Maré para atualização do mesmo, através dos telefones: 3105-5531.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em www.redesdamare.org.br.

Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos na Ficha de Inscrição, serão apreciados pelo Comitê do Programa Petrobras Jovem Aprendiz do CENPES.

Anexo 1 - Cronograma

EVENTO	DATA
Inscrição	16/08/2017 a 22/08/2017
Resultado da 1ª fase e divulgação do horário, data e local de prova objetiva e da redação.	23/08/2017
Prova objetiva e redação	25/08/2017
Resultado preliminar da prova objetiva e da redação	28/08/2017
Período para pedido de revisão de prova (recurso)	28/08/2017
Resultado definitivo da prova objetiva e redação e horário, data e local da entrevista social	29/08/2017
Entrevistas sociais	30/08/2017 a 04/09/2017
Resultado final	05/09/2017
Exame Médico e Assinatura do Contrato de Aprendizagem	06/09/2017
Início das atividades do projeto	11/09/2017

Em caso de alterações no cronograma, as mesmas serão divulgadas nos locais de inscrição e no site www.redesdamare.org.br.

Os casos omissos neste edital serão julgados pelo comitê organizador.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017.

Alberto Aleixo de Souza
Associação Redes de Desenvolvimento da Maré
Rua Sargento Silva Nunes, 1012 – Nova Holanda – Maré
Telefone: 3105-5531
www.redesdamare.org.br
jovemaprendiz@redesdamare.org.br

Anexo 2 – Recurso

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

À
Comissão de seleção do PPJA – Maré – 5ª Edição
Redes de Desenvolvimento da Maré

Resultado Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

Prezados Senhores,

Eu, _____,

Identidade nº _____, candidato(a) ao Programa Petrobras Jovem

Aprendiz - Maré, venho através deste interpor o recurso a resposta da questão de nº :

Atenciosamente,

(assinatura candidato)